



## Ministério da Educação

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

#### PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2009

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, nomeada pelo Decreto de 27/02/2009, publicado no DOU de 02/03/2009, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 81 - Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público para Provedimento do Cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, do Departamento de Educação e Informação em Saúde, instituído pelo Edital nº 2, de 20/01/2009, publicado no DOU de 22/01/2009, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Ciências Sociais

Regime de trabalho: 40 horas semanais

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Média Final

1º - Aline Winter Sudbrack - 8,06

2º - João Paulo Pooli - 7,20

Os demais candidatos não obtiveram média mínima para classificação

Nº 82 - Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público para Provedimento do Cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, do Departamento de Psicologia, instituído pelo Edital nº 2, de 20/01/2009, publicado no DOU de 22/01/2009, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Gestão em Saúde Coletiva

Regime de trabalho: 40 horas semanais

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Média Final

Não houve candidatos classificados

Nº 83 - Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público para Provedimento do Cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, do Departamento de Educação e Informação em Saúde, instituído pelo Edital nº 2, de 20/01/2009, publicado no DOU de 22/01/2009, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Pedagogia

Regime de trabalho: 40 horas semanais

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Média Final

1º - Márcia Rosa da Costa - 8,65

2º - Iara Tatiana Bonin - 8,61

3º - Bárbara Cristina Moreira Sicardi - 7,39

Nº 84 - Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público para Provedimento do Cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, do Departamento de Educação e Informação em Saúde, instituído pelo Edital nº 2, de 20/01/2009, publicado no DOU de 22/01/2009, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Tecnologia da Informação

Regime de trabalho: 40 horas semanais

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Média Final

1º - Alessandra Dahmer - 9,24

2º - Silvio César Cazella - 7,87

Os demais candidatos não obtiveram média mínima para classificação

MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE

#### RETIFICAÇÃO

No artigo 2º da Portaria nº 49, de 13 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial, seção 1, em 15 de outubro de 2008, página 46, Onde se lê "descentralizado à FUB, leia-se "descentralizado à Universidade Federal Fluminense - UFF".

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### PORTARIA Nº 80, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no da competência que lhe confere o inciso XIV do art. 14, do Decreto nº 6.320, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, 12, 13 e 14, § 2º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º A realização de processos de consulta à comunidade escolar com vistas à escolha de novos Reitores para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia em fase de implantação fica condicionada à existência de pelo menos 20% (vinte por cento) de servidores que atendam aos requisitos constantes do art. 12 da Lei nº 11.892, de 2008.

Parágrafo único: Até que a condição de procedibilidade esteja alcançada, o Ministro de Estado da Educação indicará Reitores pro tempore, a incumbência de promover a implantação do respectivo Instituto Federal.

Art. 2º realização de processos de consulta à comunidade escolar com vistas à escolha de novos Diretores-Gerais para os campi fase de implantação fica condicionada à existência, no respectivo campus, de pelo menos 20% (vinte por cento) de servidores que atendam aos requisitos constantes do art. 13 da Lei nº 11.892, de 2008.

Parágrafo único: Até que a condição de procedibilidade esteja alcançada, o Reitor indicará os Diretores-Gerais pro tempore, a incumbência de promover a implantação do respectivo campus.

Art. 3º Para os Institutos Federais em fase de implantação, deverá ser observada a aplicação do disposto no art. 1º desta Portaria aos procedimentos de nomeação de Pró-Reitores.

Parágrafo único. casos de que trata o caput, o Reitor poderá proceder livremente às nomeações, com estrita observância aos princípios administrativos constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIEZER PACHECO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 346, DE 17 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20079558, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Católica Nossa Senhora das Vitórias, situada na Rua Augusta Severo, nº 200, Centro, na cidade de Açu, no Estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Madre Francisca Lechner, com sede na cidade de Açu, no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

#### PORTARIA Nº 347, DE 17 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20078509, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Católica Santa Teresinha, situada à Rua Visitador Fernandes, nº 78, Centro, na cidade de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Madre Francisca Lechner, com sede na cidade de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

#### PORTARIA Nº 348, DE 17 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200711318, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Eça de Queiros, situada na Via de Acesso João de Góes, nº 2.335, Bloco A, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Jandira, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Educação e Cultura Eça de Queiros, com sede na cidade de Jandira, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

#### PORTARIA Nº 349, DE 17 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20077664, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Biomedicina, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo, situada na Rua Bolívar de Abreu, nº 48, bairro Campo Grande, na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Associação de Ensino Integrado e Organizado Universitário, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

#### PORTARIA Nº 350, DE 17 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20077811, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Matemática, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências Educacionais, no âmbito do Instituto Superior de Educação, situada na Rua Maria Consuelo, nº 123, Bairro Graça, na cidade de Valença, no Estado da Bahia, mantida pelo Instituto Educacional da Bahia Ltda, com sede na cidade de Valença, no Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

#### PORTARIA Nº 351, DE 17 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20077657, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, situada na BR 101, Km 808, nº 1.130, bairro Santo Antonio do Monte, Itamaraju, no Estado da Bahia, mantida pelo Centro de Ensino Superior do Extremo Sul da Bahia S/C Ltda., com sede na cidade de Itamaraju, no Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

#### PORTARIA Nº 352, DE 17 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20076880, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Serviço Social, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel, situada na Avenida Brasil, nº 7.210, Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, mantida pela União Pan-Americana de Ensino, com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.